# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cajobi**
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

**Câmara Municipal de Cajobi**
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

**Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE**
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.019, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

*"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.383, de 05 de novembro de 2021, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

**Suplementação ( + ) R$ 25.000,00**
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 06
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
**Valor ..... R$ 5.000,00**
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 08
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
**Valor ..... R$ 20.000,00**

**Artigo 2º. -** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Anulação ( - )**
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 02
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
**Valor ..... R$ 25.000,00**
**Anulação ( - ) - R$ 25.000,00**

**Artigo 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 05 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**DECRETO Nº 2.020 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS 26 DE DEZEMBRO DE 2022 E DIA 02 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."***

**Gustavo Sebastião da costa**, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as festividades de final de ano em decorrência do Natal, comemorado em 25 de dezembro, e da Confraternização Universal, comemorada em 1º de janeiro;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nos Órgãos Públicos Municipais nos dias 26 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, se revela de maior conveniência para os servidores e para Administração.

**D E C R E T A :**

**Artigo 1º** - Fica suspenso o expediente nos Órgãos Públicos Municipais, relativo aos dias adiante mencionados:

**I** – Dia 26 de dezembro de 2022 (segunda-feira);

**II** – Dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira).

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão 01 (uma) hora diária, a critério da AdministraçãoPública, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**Artigo 3º** - Os Órgãos Públicos Municipais que prestam serviçosessenciais e de interessepúblico, na área de limpeza pública, que tenham o funcionamentoininterrupto, terão expedientenormal no dia mencionado neste Decreto.

**Artigo 4º** - Caberá às autoridadescompetentes de cadarepartição fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 06 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº 13.590, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, a Servidora Público Municipal **ELIANE PEREIRA JARDIM,** R.G. nº 40.360.062-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.591, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022, a Servidora Público Municipal **JUSSARA GABRIELA VICENTE,** R.G. nº 28.678.761-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.592, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 08 de dezembro de 2021 a 07 de dezembro de 2022, a Servidora Público Municipal **AMANDA SOUSA SILVA,** R.G. nº 44.246.633-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.593, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 12 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, a Servidora Público Municipal **RITA DE CASSIA DOIMO**, R.G. nº 20.854.437-9 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.594, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica **designado,** a partir de 12 de dezembro de 2022, o Servidor Público Municipal **ANDERSON CRISTIANO DE MORAES,** R.G. nº 25.189.376-5 SSP/SP, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, a prestar serviços junto à Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, nos termos da Lei Municipal nº 1.940, de 11 de dezembro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.595, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica **designada,** a partir de 12 de dezembro de 2022, a Servidora Público Municipal **ADRIANA BENKO BURGUETTE**, R.G.nº 26.625.926-1 SSP/SP, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, a prestar serviços junto à Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, nos termos da Lei Municipal nº 1.940, de 11 de dezembro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.596, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica **designado,** a partir de 12 de dezembro de 2022, o Servidor Público Municipal **EDMERSON APARECIDO PERES,** R.G. nº 21.369.570-4 SSP/SP, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, a prestar serviços junto à Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, nos termos da Lei Municipal nº 1.940, de 11 de dezembro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.597, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica **designado,** a partir de 12 de dezembro de 2022, o Servidor Público Municipal **EVANDO TRINDADE DA SILVA**, R.G.nº 42.811.126-9, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, a prestar serviços junto à Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, nos termos da Lei Municipal nº 1.940, de 11 de dezembro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.598, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica **designado,** a partir de 12 de dezembro de 2022, o Servidor Público Municipal **FERNANDO REIS RIBEIRO**, R.G.nº 35.303.646-8 SSP/SP, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, a prestar serviços junto à Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, nos termos da Lei Municipal nº 1.940, de 11 de dezembro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.599, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica **designado,** a partir de 12 de dezembro de 2022, o Servidor Público Municipal **PAULO CESAR PERPETUO CORREIA**, R.G.nº 22.027.571-3 SSP/SP, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, a prestar serviços junto à Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, nos termos da Lei Municipal nº 1.940, de 11 de dezembro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.600, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DESIGNA SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAJOBI"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica **designado,** a partir de 12 de dezembro de 2022, o Servidor Público Municipal **WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS**, R.G. nº 25.260.510-X, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo, a prestar serviços junto à Santa Casa de Misericórdia de Cajobi, nos termos da Lei Municipal nº 1.940, de 11 de dezembro de 2009.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

**PORTARIA Nº 13.601, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"***

**GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA,** Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º** - Fica **concedido** pelo período de 13 de dezembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022, a Servidora Público Municipal **ROSELI ROSA,** R.G. nº 20.353.066-4 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e comdireito das demais vantagens do cargo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 13 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....